

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-23/2017

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 27.116/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.551/0001-95, com sede na rua Samuel Levy, n°292/6 Bairro Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP. 29.308-186, neste ato representada pelo Proprietário o Srº MARCOS PAULINI CARVALHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 975.551-SPTC/ES e inscrito no CPF nº 017.018.097-29, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-23/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-23/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LARINGOSCÓPIO - Infantil, confeccionado em material inoxidável, cromado e resistente, com 3 lâminas curvas, com lâmpada, e cabo. encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, funcionamento através de pilhas médias comuns, acondicionado em estojo próprio, garantia mínima de 01 ano. sistema de encaixe de lâminas através de padrão internacional. lâminas n. 1, 2 e 3.	MIKATOS	UNID.	2	R\$ 502,00	R\$ 1.004,00



Rua Fernando de Abreu, 5/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252







	TERMÓMETRO DIGITAL - Clínico digital, de haste flexível, de temperatura máxima, à prova d'água, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, unidade de medição em graus celsius (°c), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do inmetro, uso adulto, infantil e	ACCUMED	UNID.	63	R\$ 13,76	R\$ 866,88
10	pediátrico.	ABC.	UNID.	99	R\$ 18,51	R\$ 1.832,49
	em aço inoxidável aisi-420, embalada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.  CUBA RIM - Medindo 26cm x 12cm confeccionada em aço	FAMI ITA	UNID.	74	R\$ 20,90	R\$ 1.546,60
18	- idedo poro 470ml			24	R\$ 13,28	R\$ 278,88
	inox, com capacidade para 470ml.  ESCOVA GINECOLÓGICA - Pacote com 100 unidades.	ADLIN	PCT. UNID.	21 94	R\$ 6,86	R\$ 644,84
19 26	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO - Inflandii, conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superficies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. extensão flexível para conexão à rede. as conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes, o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção, embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, recedência número de lote, método, data e validade de	DARU	5,5		AF DAT	
	esterilização, data de fabricação.  MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95 - Respirador n95,	DESCARPACK	UNID.	288	R\$ 3,05	R\$ 878,40
27	indicada para proteção em ambientes publicos virus da gripe suina ou aviária. filtro para particulados classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintetica, para uso contra aerodispersoides (particulas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente, aprovado pelo ministerio do trabalho e emprego, registro no ministerio da saude: (anvisa), embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de					
	validade de esterilização, data de labilicação.	PROTEC	UNID.	74	R\$ 212,11	R\$ 15.696,14
30	confeccionado em silicone, capacidade 1800 III, inficio de em silicone, anatômica, transparente, reservatório de oxigênio, valvulas: o2, escape/segurança, unidirecional p/máscara, autoclavável, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores, de acordo com					D2 04 70
			UNID.	5	R\$ 6,34	R\$ 31,70
32		, 1 1 1 1 3	America de Carrello			
	- garantia mínima de 1 ano.  lor total por extenso: Vinte e dois mil, setecentos e setenta e		4-1	- contaune		R\$ 22.779,9

# CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

**5.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

5.1.1 Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 A





- 5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.
- 5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos registrados na convocatório e instrumento itens do gerenciador/participante.
- 5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.
- 5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da
- 5.1.7. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis Fls.3/5

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, 5/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252



consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

- 6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte
- 6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 6.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. será feito no processo que lhe deu origem;
- II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do

Fls.4/5







fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.

- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 04 de mas de 2018.

LUCIARA BOTELAO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

> MARCOS PAULINI CARVALHO Proprietário do Fornecedor

Testemunhas: Nome 8 Nome

ltem	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP V ARI - Alta resistência inicial, fornecimento: saco contendo 40 kg	Saco	4.587	VOTORAM	R\$ 20,71	R\$ 94.996,77
ALOR	TOTAL	7		hiti w k to	40 min 2 = 1/24	R\$ 94,996,77

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Tota
01	AREIA FINA DE RIO LAVADA - Sem pedra	M³	815	AREAL DOIS IRMÃOS	R\$ 41,00	R\$ 33.415,00
ALOR	TOTAL					R\$ 33.415.00

#### ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

#### ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

- SEMAI Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
- SEMSUR Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMO Secretaria Municipal de Obras
- SEMCULT Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- SEMUS Secretaria Municipal de Saúde
- SEMSET Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEME Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Danilo Bahiense - Sócio do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 1-41.810/2017.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Qde	Valor Und	Valor Total
5	LARINGOSCÓPIO - Infantil, confeccionado em material inoxídavel, comondo e resistente, com 3 faminas curvas, com fâmpada, e cabo, encueire das faminas cipo rosen com trava de seguranea, funcionamento através de pilihas médias comuns, acondicionado cur estoje próprio, garantia mínima de 01 ano, sistema de neciarre de fáminas através de pudrão internacional, fáminas n. 1, 2 e 3.	MIKATOS	UNID.	2	RS 502,00	R\$ 1.004,00
7	TERMÓMETRO DIGITAI.  Clinico digital, de haste flexivel, clinico digital, de haste flexivel, de temperatura maxima, a prova d'àgus, destinado a verificação de temperatura de curpo humano, unidade de medição em graus cebius (°ç.) cum pracisão decimal; emissão de sinais sonoros theceps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomaca de temperatura- desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do immetro, uso adulto, infiniti e pediárico.	ACCUMED	UNID.	63	KS 13,76	RS 866.88
16	TESOURA PARA SUTURA - Reta 15cm, confeccionada em aço inoxidavel aisi-420, embalada em embalagem plásticas individual, constando os dados de identificação.	ARC.	UNID.	99	RS 18,51	R\$ 1.832,49
18	CUBA RIM - Medindo 26cm x 12cm confeccionada em aço inox, com capacidado para 470ml.	FAMI ITA	UNID.	74	RS 20,90	R\$ 1.546,60

19	ESCOVA GINECOLÓGICA - Pacote com 100 unidades.	ADLIN	PCT.	21	R\$ 13,28	RS 278,8
26	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO Infantil, conjumo para nebulização confeccionado em por atóxico, composto de misacara anatomica com superficies lixas, cabeçote rosqueável com micronehulizador e encaite perfeito ao compo de modisamento feito em por atóxico, extensão flexivel para conexão a rede, as conoxões catre as poems e a rede devem ser universais e eficientes, o conjumo deve ser resistente aos médodos usuais de dosinfecção, embalagom individual conforme a praxe de fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de osterilização, otata de fabricação.	DARC	UNID.	94	R\$ 6.86	RS 644,3-
27	MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95 - Respirador no\$5, indicada para prateção em ambientes públicos contra o vivus da gipp sulma ou aviária. Hitro para particulados classes pile 2 n/95, checiôneia mínima de filtragem de 95%, bit está pode circiologica), formato concha, resistente a finidos, tamanho único, confeccionado com filtro de manta simerica, para uso contra nervoláspezoidos (particulas) gendos mecanicamente (copieras e nevoas) e terministente do trabalho e emprego, cugistro ao ministerio do saude: (anvisa), embalagem individual conforme a pracue do fatiricante trazendo externamente os dados de trazendo externamente de loto, motodo, data de fabricaca numero de loto, motodo, data de fabricaca escretirizas, odata de fabricaca esta estarelizas, odata de fabricaca estarelizas, odata de fabricaca esta estarelizas, odata de fabricaca estarelizas, odata de fabrica estarelizas, odata de fabrica estarelizas, od	DESCARPACK	UNID.	285	RS 3.05	KS 878,49
30	REANIMADOR MANUAL —  REANIMADOR MANUAL —  AMBÚ - Manual adulto, bailao,  confeccionado em silicoro,  capacidade 1600 ml, máseara em  silicona, anotômica, transparento,  retervatario de oxtigênio, valvulusi:  o2, escapa-wagurunea, unidirecional  primaseara, autoclavável,  acondicionado em material que  garanta a integridade do produto,  deverá conter identificação  do material, dados fabricansei  importador, nômero lote-série,  confições de aranzenamonto  e demais instruções confrome  resolução rde a" 185, de 22/10/2001,  anvisa e tais afterações posteriores,  de acordo com logislação atual  vivente.	PROTEC	UNID.	74	RS 212.11	RS 15.696,1
32	PERMÓMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO-Clinico prismático, analógico. de liguido em vidro, certificado com selo holografico de verificação com selo holografico de verificação do immetro, deximado a medir a temperatura do corpo humano, enchimento a mercório, escula interna 135°c à 142°c, divisão 0.1° e, modelo prismático, leitura diceto, erro máximo de indicação: -0,15°c / -0,19°c, registro anvisa uso solulto, infamil e pediártico, -garantia indirina de I ano.	ACCUMED	UNID.	5	RS 6.34	RS 31,76

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho - Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.